

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº 2007-0.387.265-2

PARTÍCIPES: PREFEITURA DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”) E O SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI (TA 003/2009).

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008, no Termo Aditivo nº 003/2009, Hospital Municipal Vereador José Storopoli, para PRORROGAR a vigência pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/01/2020 a 31/03/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 30.294.276,00 (trinta milhões duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais) – custeio hospitalar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2507.33503900 – F. 00 E 02
84.10.10.302.3003.2521.33503900 – F. 00 E 02



1



Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”), em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** (“SPDM” e, em conjunto com AHM, “PARTES”), qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO N.º 001/2020** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 – NTCSS/SMS**, **TERMO ADITIVO 003/2009**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Altera o *caput* da Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, no Termo Aditivo nº 003/2009, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 03 (três) meses, a partir de **01/01/2020** a **31/03/2020**, com as mesmas atividades assistenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**, o valor total de **R\$ 30.294.276,00** (trinta milhões duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais), sendo **R\$ 9.872.092,00** (nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil e noventa e dois reais) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2507.33503900–F.00 E 02**, **84.10.10.302.3003.2521.33503900 – F. 00 E 02**



2.2. Os valores dos repasses mensais estão definidos no **Cronograma de Desembolso Mensal**, abaixo :

MÊS DESEMBOLSO	TOTAL	HOSPITAL	PROHDOM - MELHOR EM CASA
JANEIRO/2019	10.098.092,00	9.872.092,00	226.000,00
FEVEREIRO/ 2019	10.098.092,00	9.872.092,00	226.000,00
MARÇO/ 2019	10.098.092,00	9.872.092,00	226.000,00
TOTAL:	30.294.276,00	29.616.276,00	678.000,00

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2020.

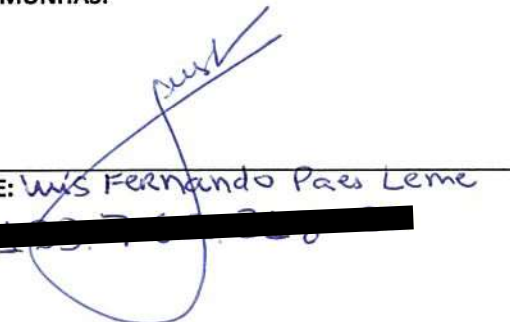


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA



MAGALVICENTE PROENÇA
SUPERINTENDENTE
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM

TESTEMUNHAS:



NOME: José Fernando Paes Leme
CPF: [REDACTED]



NOME: José Guilherme Rocha Jr
CPF: [REDACTED]
 Chefe de Gabinete
 Autarquia Hospitalar Municipal

